



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.386

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 14 de agosto do ano em curso, o pagamento de **Gratificação por Serviços Especiais**, prevista no Artigo 131 da Lei Municipal nº 1931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atribuída pelos Atos nºs 8.624/17 e 9.448/17, ao servidor **Eduardo Moura de Andrade**, matrícula 1043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo IV, Símbolo AL-IV, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

sbf/.